



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 699 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 969.

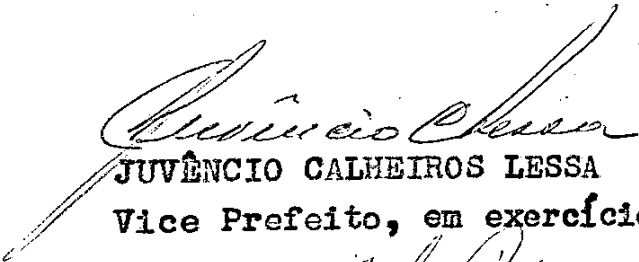
Autoriza doação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar uma catacumba do Cemitério N.S. da Piedade, desta Cidade, destinada ao sepultamento dos restos mortais do sr. JOSÉ MOURA TEIXEIRA, à família do extinto.

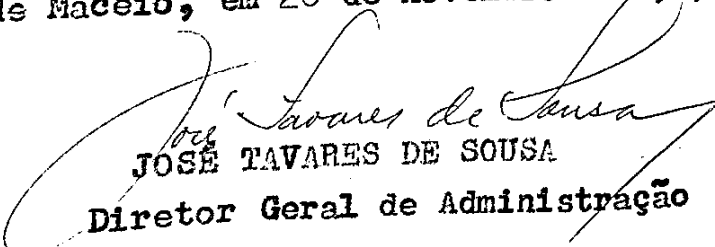
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de novembro de 1969.

  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice Prefeito, em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de novembro de 1969.

  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração